Id:167C386E391640D1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

Lei nº 864/2023, de 15 de dezembro de 2023.

"Altera e acrescenta os dispositivos da Lei Complementar Nº 501/2007, de 25 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o parcelamento do Solo Urbano do Município de União e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 47 da Lei, seus parágrafos, incisos e alíneas, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2°. Serão permitidos lotes com área a partir de 160,00 m2 para qualquer região da cidade. As edificações a serem futuramente executadas deverão respeitar os limites e recuos vigentes na legislação municipal.

§ 1º Abrem-se exceções em relação ao tamanho dos lotes, podendo os mesmos terem áreas a menor, nos seguintes casos:

I- No caso de dissolução matrimonial, em que cuja divisão do lote seja inferior ao mínimo exigido no caput deste artigo;

II- No caso de dissolução societária, em que cuja divisão do lote seja inferior ao mínimo exigido no caput deste artigo;

III- No caso em que haja casa construída, com área de lote devidamente delimitada, mas que ainda não tenha sido devidamente transferida e/ou regularizada;

IV- No caso de imóveis comerciais em que o proprietário divida o imóvel em "unidades comerciais" com área menor que o descrito no caput deste artigo;

V- Nos casos que forem de interesse social ou do município, desde que devidamente fundamentado, através de processo administrativo e acatado pela administração municipal

VI- Nos casos de lotes de 125,00 m2 ou mais, em imóveis residenciais financiados pelos Órgãos Oficias do Governo e/ou Instituições Financeiras, de acordo com a Legislação Federal, em especial a Lei Federal 6.766/79.

Art. 3°- Esta Lei estrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de União (PI), em 15 de dezembro de 2023.

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal

Id:13B5AD7D7E0241DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 422/2023-A.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 056/2023 - A
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020812.022-2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATUAR NOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DURANTE OS FESTEJOS DE SÃO RAIMUNDO NONATO 2023.
CONTRATAADO: L K PRODUÇÃO CULTURAL E EVENTOS - CNPJ Nº 43.679.288/0001-85
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI
ALOR TOTAL: R$ 41.450,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).,
PAGAMENTO: integral – após a prestação dos serviços
FONTE DE RECURSO: U. O.: 04.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Função: 13 – Cultura; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 0002 - Gestão Administrativa; Atividade: 2.081 – Encargos com atividades culturais e artísticas; Elementos de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados a impostos.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) dias.
FORO: União-PI.

MUNICIPIO DE UNIÃO-PI
CNPJ nº 06.553.606/0001-30
Gustavo Conde Medeiros
CONTRATANTE

Id:0F8BDD14656440F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE CONTRATO Nº 536/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024830.020-2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UNIÃO-PI - CNPJ nº 06.553.606/0001-30
CONTRATADO: METRUS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME - CNPJ Nº 37.827.313/0001-28
OBJETO: SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL ROSA MARIA PEREIRA LIMA, PARA RECEBIMENTO DE NOVA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI.
VALOR: R$ 29.771,72 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, I, Lei nº 14.133/2021.
FONTE DE RECURSOS: U. O.: 08.01 – Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Função: 15 – Urbanismo: 451 – Infraestrutura Urbana; 0012 - Urbanizar; Atividade: 2.064 – Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Públicos; Elementos de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados a impostos.
FORMA DE PAGAMENTO: INTEGRAL, APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias).
DO FORO: Cidade de União – Piauí.
DATA: 06/12/2023
Fica a empresa autorizada ao início dos serviços imediatamente.

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal